



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 597/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 299ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Outubro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b) A Portaria de Consolidação nº 02, Capítulo II, Anexo XXXIII, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal (Portaria GM/MS nº 1.168 de 14 de junho de 2004);
- c) A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- d) A Portaria GM/MS nº. 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- e) A necessidade de revogar a Resolução CIB nº 494/2023 para adequar novo impacto financeiro;
- f) Que o serviço solicita mudança de três turnos de atendimento para dois turnos de atendimento;
- g) A necessidade de revogação da Resolução CIB nº 577/2023 para adequar a Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023 que altera na Tabela de Procedimentos, medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS, a partir de setembro de 2023;
- h) A apresentação da proposta em reunião da CIB/PI.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a solicitação de habilitação do serviço de Hemodiálise na CLINICA DO RIM DE PIRIPIRI LIMITADA, CNES 0941700, junto ao Ministério da Saúde, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.
- 02** - Aprovar o impacto financeiro do novo serviço no valor de R\$ R\$ 4.000.722,37, conforme quadro descrito nessa resolução
- 03** - Aprovar que este Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde
- 04** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 17 de Outubro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

ANEXO I - RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 597/2023

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04)

Número de máquinas:	24
No de turnos	2
No de pacientes adultos	96
No de pacientes HIV/hepatite B e C	0
No de pacientes pediátricos	0

QTDE DE SESSÕES/MÊS

Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões/mês	1248
Nº de pctes X 13 = sessões/mês	1248

Nº DE PCTES 96

Nº de máquinas X Nº de turnos X 2(grupos de pctes) = Nº de pctes

VALOR

Valor mensal Valor ano

Nº de sessões X 240,97 = valor/mês	R\$ 286.291,20	R\$ 3.435.494,40
Nº de sessões X 325,98 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de sessões X 363,63 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 286.291,20	R\$ 3.435.494,40

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05)

No de pacientes DPAC = valor/mês	2
No de pacientes DPA = valor/mês	2
Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento	4

VALOR

Valor mensal Valor ano

Nº de manutenção e acompanhamento X 358,06 = valor/mês	R\$ 1.432,24	R\$ 17.186,88
--	--------------	---------------

Nº de pct DPAC X R\$ 2.354,17 = valor/mês	R\$ 4.708,34	R\$ 56.500,08
Nº de pct DPA X R\$ 2.984,56 = valor/mês	R\$ 5.969,12	R\$ 71.629,44
Total	R\$ 12.109,70	R\$ 145.316,40

ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIALÍTICO (15.06)

No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4	76
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5	20

VALOR

	Valor mensal	Valor ano
Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês/3	R\$ 1.545,33	R\$ 18.544,00
Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês	R\$ 1.220,00	R\$ 14.640,00
Total	R\$ 2.765,33	R\$ 33.184,00

Teto mensal Teto ano

Adicional de 10,8% do valor pago em TRS no Brasil foi para outras modalidades terapêuticas e outros procedimentos relacionados à TRS **R\$ 333.393,53R\$ 4.000.722,37**



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 17/10/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 18/10/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9614672** e o código CRC **B7ADEA56**.